



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 52 DE 10 DE MAIO DE 2021**

Institui Grupo de Trabalho destinado à padronização e unificação da nomenclatura das rubricas de pagamento, nos termos da recomendação expedida pelo Tribunal de Contas no item 9.2 do Acórdão n. 2.331/2020 – Plenário, prolatado no âmbito da Tomada de Contas n. 022.202/2019-6, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 08794/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à padronização e unificação da nomenclatura das rubricas de pagamento, nos termos da recomendação expedida pelo Tribunal de Contas no item 9.2 do Acórdão n. 2.331/2020 – Plenário.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, na condição de titular e suplente, respectivamente:

**Conselho Nacional de Justiça:**

- I – Johanness Eck; Diretor-Geral do CNJ;
- II – João D’arc Ramos de Oliveira; Chefe da Seção de Pagamento do CNJ;
- III – Raul Ribeiro de Souza, servidor da Seção de Pagamento;

**Superior Tribunal de Justiça:**

- III – Octávio Barbosa Nenevê, Coordenador de Pagamento do STJ; e
- IV – Vilmar Franco, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal Ativo do STJ.

**Conselho da Justiça Federal:**

- V – Elen Carina Borges Nunes, servidora lotada na Divisão de Pagamento

da Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF; e

VI – Tarcio Dias Soares, servidor lotado na Divisão de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF.

**Tribunal Superior do Trabalho:**

VII – Adriana Felix Ferreira, Chefe da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal; e

VIII – Rodrigo da Costa Lopes, Coordenador de Orçamento e Finanças Substituto.

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

IX – Jäder Silva Moreira dos Reis, Analista Judiciário; e

X – Kátia dos Santos Silva, Secretária de Orçamento e Finanças do CSJT.

**Tribunal Superior Eleitoral**

XI – Ze#lia Oliveira de Miranda, Coordenadora de Pessoal do TSE; e

XII - Euler Faria Barcelos, servidor.

**Superior Tribunal Militar**

XIII – Adelane Flores dos Santos Pereira, servidora; e

XIV – Fabiano Viana de Lacerda, servidor.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**

XV – Marco Sérgio Pinheiro Almeida, servidor; e

XVI – Frederico Brunale de Andrade, servidor.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Johanness Eck.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação da padronização e unificação da nomenclatura das rubricas de pagamento no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho pode solicitar servidores dos Órgãos do Poder Judiciário da União, caso necessário.

**VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO**  
**Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça**

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça.